



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.077
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.145 DE 22/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.02	0026		
23.695.0026.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(540) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ –	120.000,00
			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
.02.08.		SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2042		LIMPEZA PUBLICA – ATERRO E TRANSBORDO	
(425) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	25.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNIC. E GURI	
(520) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
(522) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTUARIS	
(529) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
(535) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(536) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	5.000,00
(538) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	5.000,00
			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa